Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO No. 2.292, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE RURAL No. 02"A" DA LINHA ZERO, SECÇÃO PAIOL GRANDE, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 123,60M2, SEM BENFEITORIAS, PERTENCENTE AO SENHOR "GENTIL JOSÉ ZAMADEI".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Rural No. 02"A" da Linha Zero, Secção Paiol Grande, nesta cidade de Erechim, com área de 123,60m2 (cento e vinte e três metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente ao Senhor **GENTIL JOSÉ ZAMADEI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote, na extensão de 56,80m;
SUL: Com a Rua José Reinaldo Angonezze, na extensão de 61,72m;
LESTE: Com a Rua José Reinaldo Angonezze, na extensão de 2,10m;
OESTE: Com a Rua José Reinaldo Angonezze, na extensão de 4,00m.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o., destina-se à manutenção da integridade do Sistema Viário local - **RUA JOSÉ REINALDO ANGONEZZE.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 26 DE FEVEREIRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração

MUNICIPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA
Gabinete do Prefeito